

GrupoMalwee

Código de Conducta



3

Código de Conduta

Palavras da Alta Direção

Em um ambiente onde a moda é feita para vestir como um abraço, é essencial que colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros zelem pelos nossos valores de fazer o bem e o bem-feito. Toda forma de relacionamento deve ser conduzida dentro de um ambiente de respeito, ética e profissionalismo. O Código de Conduta do Grupo Malwee sintetiza nossa cultura empresarial e norteia a nossa atuação diária, definindo os princípios que devem orientar a conduta da empresa e de todos os colaboradores perante clientes, consumidores, fornecedores e demais públicos de interesse.

A transparência e o profissionalismo são afirmativas que regem a condução das nossas atividades, fundamentais para o bom andamento do trabalho.

Deste modo, esse documento é um guia e uma referência para as nossas ações e decisões, das mais cotidianas às mais importantes, também indicando os padrões esperados e fundamentais para o bom andamento do trabalho.

O Código de Conduta visa preservar nossos valores e a confiança conquistados ao longo dos anos de existência do Grupo Malwee, fundado em 1968 e a garantia de que estejamos vivenciando estes valores no nosso dia a dia é responsabilidade de cada um de nós.

Qualquer ação ou atitude individual ou coletiva que comprometa a reputação e credibilidade dessa imagem será considerada violação e acarretará medidas compatíveis com o grau de violação.

É importante que todos nós tenhamos em mente que somos guardiões da nossa cultura e nossos valores e não devem ser comprometidos, sob qualquer pretexto.

Contamos com você para conhecer, cumprir e colaborar com a implantação deste documento!

Boa leitura!



Sumário

1 INTRODUÇÃO	7
1.1 Abrangência	7
1.2 Objetivos	7
1.3 Princípios Básicos	8
2 CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO	9
2.1 Combate à corrupção	10
2.2 Combate à lavagem de dinheiro	10
3 CONVÍVIO NO AMBIENTE DE TRABALHO	12
3.1 Ambiente de Trabalho	13
3.2 Conflito de Interesses	14
3.3 Informações Privilegiadas, Estratégicas e Confidenciais	15
3.4 Propriedade Intelectual	16
3.5 Patrimônio da Empresa	17
3.6 Lei Geral de Proteção de Dados	18
3.7 Uso de sistemas eletrônicos de informação	19
3.8 Diversidade e Inclusão	20
3.9 Combate ao Trabalho Infantil e Escravo	21
3.10 Assédio e Abuso de Poder	22
3.11 Uso de Álcool, Drogas, Porte de Armas e Comercialização de Mercadorias	24
3.12 Participação de Colaboradores em Sindicatos e Atos Políticos	25
3.13 Brindes, Presentes e Hospitalidades	26
4 RELAÇÕES COM O MERCADO	27
4.1 Clientes	27
4.2 Fornecedores	28
4.3 Parceiros Comerciais	29
4.4 Concorrentes	30
4.5 Órgãos Públicos	31
5 RELACIONAMENTO COM COMUNIDADES E MEIO AMBIENTE	32
5.1 Comunidades	32
5.2 Doações, Contribuições e Patrocínios	32
5.3 Meio Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho	33
6 CANAIS DE DENÚNCIA E RESPEITO AO CÓDIGO DE CONDUTA	34
6.1 Cumprimento do Código	25
6.2 Violação ao Código	35
Termo de compromisso	36



1. INTRODUÇÃO

A seguir são apresentadas a abrangência, objetivos e princípios básicos que regem o Código de Conduta no Grupo Malwee.

1.1. Abrangência

O Código de Conduta do Grupo Malwee se aplica a todos, inclusive temporários, conselheiros, clientes, fornecedores, prestadores de serviço, e demais stakeholders que possuam relação com o Grupo. Ele conduzirá os princípios de integridade a serem respeitados em nossos relacionamentos.

O comprometimento com esses parâmetros auxiliam para que todos estejam alinhados no mesmo objetivo e representa, em primeiro lugar, a adesão e responsabilidade de todos na defesa dos interesses e valores do Grupo Malwee.

1.2. Objetivos

Ser usado, formal e institucionalmente, como guia de conduta pessoal e profissional de todos, independente do cargo que ocupem, de forma a tornar-se um padrão de relacionamento interno e com o público que nos cerca: clientes, parceiros, fornecedores, prestadores de serviço, concorrentes, sociedade e comunidades.

Temos assim, um compromisso público que busca a construção de constante transparência de nossas atitudes, calcada em respeito e confiança.

1.3. Princípios Básicos

Os princípios que regem este Código de Conduta estão diretamente vinculados aos nossos valores, missão e visão, assim como os nossos objetivos.

PROPÓSITO

Vestir como um abraço.

VISÃO

Ser o melhor grupo de moda, do fio ao dia a dia do consumidor, de forma acessível, saudável e sustentável.

VALORES

Fazer o bem

É o sentimento que nos une e reflete o respeito e o cuidado que temos pelas pessoas, pelo negócio e pelo planeta.

Fazer bem-feito

É o que transmite a qualidade dos nossos produtos e os resultados que queremos para o negócio.

2. CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Temos como objetivo conduzir a gestão com foco na qualidade e no valor reconhecido de nossos produtos e serviços. Nossos esforços são direcionados para assegurar uma atuação ética, evitando qualquer influência indevida sobre a concorrência, rejeitando práticas de suborno e se opondo firmemente a toda forma de corrupção ou conduta que comprometa a livre iniciativa empresarial.

Todos que possuem relação com o Grupo Malwee estão submetidos a efetiva observação e cumprimento da legislação e normas vigentes, as quais se aplicam às suas atividades. Além disso, devem cumprir as normas internas, quando aplicáveis numa determinada situação, que são específicas do Grupo Malwee e podem ir além do que é exigido por Lei.

Promovemos ativamente o cumprimento de todas as leis municipais, estaduais, federais e internacionais, vigentes e aplicáveis ao seu negócio.

Qualquer violação de lei, norma ou regulamento que possa prejudicar a reputação da empresa acarretará em punições aos responsáveis, com severidade conforme o grau de violação.



2.1 Combate à Corrupção

Estamos comprometidos no efetivo combate à corrupção, por isso as informações financeiras, contábeis, administrativas, de pessoal e outras informações gerenciais relevantes devem ser elaboradas, registradas e divulgadas com integridade, exatidão, imparcialidade, tempestividade e clareza, tendo como base a legislação aplicável, as normas fiscais e as regras internas do Grupo Malwee. Os registros devem sempre ser baseados em informações verdadeiras, extraídas de documentação legítima.

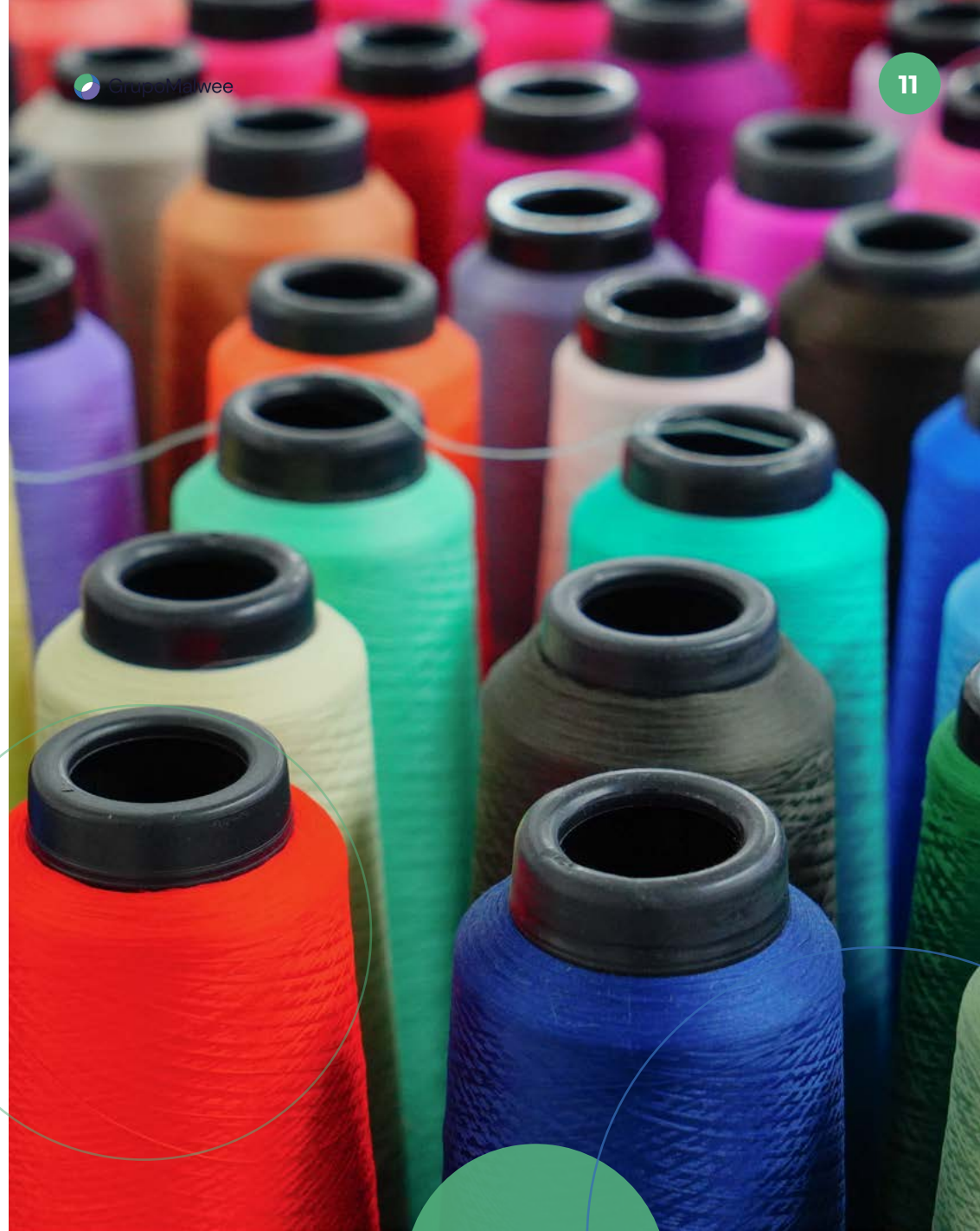
2.2 Combate à Lavagem de Dinheiro

Temos conhecimento da legislação que aborda a ocultação de recursos oriundos de atividades ilícitas ou dissimulação da sua natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores procedentes de infração penal, direta ou indiretamente.

Por isso, além da atenção à compra de mercadorias de origem duvidosa ou de países sob sanções internacionais, respeitamos as seguintes premissas:

- Conhecer a origem dos produtos e serviços
- Conhecer o cliente (KYC – Know Your Customer)
- Realizar o monitoramento de transações
- Recusar operações suspeitas
- Realizar treinamento e sensibilização interna
- Implementar políticas e procedimentos internos
- Comunicar operações suspeitas
- Revisar periodicamente relacionamentos com cliente, fornecedores e parceiros

O mercado financeiro pode ser utilizado para prática de crimes de lavagem de dinheiro. Para coibir tais ações, a Grupo Malwee tem consciência de que deve comunicar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, por meio eletrônico, todos os casos em que o recebimento do pagamento pelo cliente seja acima de determinado valor em espécie (dinheiro), conforme explicitado na legislação aplicável.



3. CONVÍVIO NO AMBIENTE DE TRABALHO

Tratamos com dignidade todos aqueles com quem nos relacionamos e propiciamos um ambiente de trabalho com oportunidades de crescimento profissional e pessoal e de respeito à diversidade, razão pela qual o presente abrange as diretrizes de um bom relacionamento entre colaboradores, gestores, diretores, acionistas, prestadores de serviço, fornecedores e clientes.

O convívio no ambiente de trabalho deve alicerçar-se na conduta ética de todos colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, clientes e acionistas, independente de posição hierárquica. Consideramos que a transparência e respeito nos relacionamentos é questão fundamental para construir um ambiente de mútua confiança e de responsabilidade social.

3.1 Ambiente de Trabalho

Oferecemos oportunidades iguais de trabalho a todas as pessoas que integram a empresa e estamos comprometidos com políticas de Recursos Humanos voltadas para a justiça, transparência, imparcialidade e profissionalismo.

As etapas de recrutamento e seleção são transparentes e isentas de qualquer influência externa: todos devem passar pelo processo de seleção de modo justo e igualitário. Não é admitido qualquer tipo de discriminação nos processos de recrutamento e seleção, treinamento, remuneração, comunicação, promoção, desligamento ou quaisquer outros fatores relativos ao desempenho profissional, raça, gênero, orientação sexual, política, cor, religião, idade, incapacidade física ou mental ou qualquer outra classificação protegida por leis federais, estaduais ou municipais.

Benefícios e remuneração são oferecidos em conformidade com leis locais aplicáveis, assim como a preservação da saúde e integridade física e a promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho, premissa fundamental para o desenvolvimento das atividades do Grupo Malwee. A liderança tem o papel de atuar como exemplo e incentivo à sua equipe, para sempre agir de acordo com a ética, respeito e integridade.



3.2 Conflito de Interesses

O conflito de interesses ocorre quando existe divergência ou potencial divergência entre o melhor interesse do Grupo Malwee e os interesses particulares de um colaborador. Na prática, o colaborador utiliza de sua influência ou comete atos para beneficiar seus interesses particulares em prejuízo da empresa. Ocorre, também, quando assume atividades paralelas, gerando conflito na relação empregado/empresa. Nesta direção, é considerado conflito de interesses quando um colaborador ou terceiro relacionado a ele esteja em uma posição na qual possa se beneficiar, indevidamente, com o resultado de seu relacionamento com o Grupo Malwee, seja por meio de negócios comerciais com fornecedores ou clientes, ou até mesmo nas contratações de pessoal, como por exemplo:

- Parentes próximos (pais, cônjuge, filhos, irmãos, netos, avós, cunhados e primos de primeiro grau), na linha de reporte hierárquico.
- Parentes em poder de decisão em órgãos públicos.
- Parentes com poder de decisão trabalhando em empresas que possuem algum relacionamento com o Grupo Malwee.
- Relação pessoal com algum concorrente.

Respeitamos as relações pessoais e familiares que conectam nossos colaboradores e destacamos que parentes de nossos colaboradores podem ser contratados para vagas do Grupo Malwee, desde que não existam relações de subordinação, direta ou indireta.

Os colaboradores não devem atuar em atividades paralelas que sejam conflitantes com a atividade da empresa, de natureza equivalente à exercida na empresa ou que o período do trabalho paralelo comprometa o horário de trabalho, o justo descanso intrajornada e o desempenho profissional para o qual foi contratado. Por sinal, diretores, conselheiros e demais executivos não devem exercer sua autoridade em benefício próprio ou de terceiros, posição que deve ser observada por todos os níveis de gestão do Grupo Malwee.

É importante destacar que ter um conflito de interesses não representa necessariamente uma violação deste Código de Conduta, desde que o caso seja notificado com antecedência ao seu superior hierárquico e ao Comitê de Conduta e Ética, para resolver a situação de forma justa e transparente.

3.3 Informações Privilegiadas, Estratégicas e Confidenciais

Não aceitamos que os executivos e/ou colaboradores obtenham qualquer benefício pessoal decorrente do privilégio de informações ou vantagem obtida em situação de trabalho. A empresa não tolera tais práticas e reforça o compromisso com a transparência e a integridade no relacionamento com o mercado e a sociedade.

Documentos, contratos, registros financeiros e contábeis, pedidos de compra, relatório de preços, fichas técnicas de produtos, relatórios de qualquer natureza, projetos, pesquisas de opinião e de mercado, planos comerciais e programas de gerenciamento das informações são exemplos de propriedade da empresa e não podem ser utilizados fora da empresa ou serem divulgados sem prévia e clara autorização.

Cada colaborador, diretor, conselheiro, prestador de serviços ou fornecedor, deve zelar para que informações de propriedade do Grupo Malwee, e que não sejam de domínio público, fiquem devidamente protegidas e não possam ser acessadas por pessoal não autorizado ou usadas para fins ocultos.

Todos são, portanto, responsáveis pela informação segura e precisa contida nos registros e documentações que viabilizam as atividades do Grupo Malwee e devem assegurar a correção e adequação dos dados, mantendo e salvaguardando de acordo com os procedimentos estabelecidos.



3.4 Propriedade Intelectual

Reconhecemos a importância e os direitos da propriedade intelectual como princípios para a inovação, competitividade e respeito às criações humanas e, nesta direção, os colaboradores devem salvaguardar as ideias, imagens, desenhos, os programas, planos, metodologias, processos e projetos concebidos pela empresa ou desenvolvidos pelos colaboradores quando e durante o tempo de seu vínculo profissional.

Os programas, as imagens, os desenhos, planos, metodologias, processos e projetos, ainda que elaborados por meio de Inteligência Artificial ou softwares, desenvolvidos durante o tempo de atividades do colaborador, são de propriedade do Grupo Malwee. Tal material somente poderá ser utilizado, retirado, modificado, distribuído ou divulgado, quando do cumprimento de deveres da atividade profissional em nome do Grupo Malwee e devolvido em seus arquivos, seja em meio físico ou digital.

O uso de softwares ou marcas de terceiros deverá ter a licença de uso devidamente formalizada por meio de contrato.



3.5 Patrimônio da Empresa

Todos somos responsáveis pelo uso, manutenção e proteção do patrimônio da empresa, dependências e equipamentos. Cabe à Liderança a responsabilidade de estabelecer e comunicar aos seus colaboradores e prestadores de serviços as políticas e procedimentos necessários para a preservação adequada dos recursos materiais e físicos da empresa.

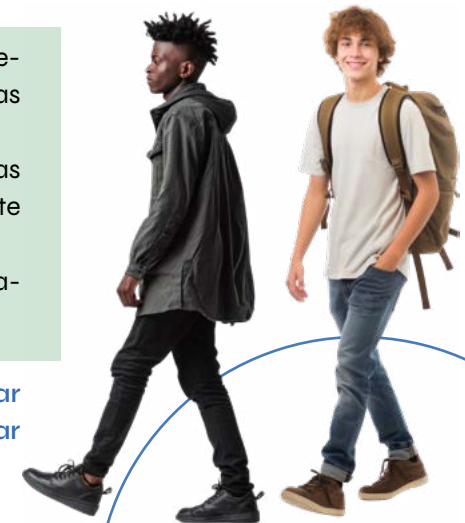
Ninguém pode se apropriar de bens ou recursos da empresa, nem os utilizar para benefício próprio. O uso de equipamentos, recursos e meios eletrônicos (correio eletrônico, internet etc.) do Grupo Malwee deve ocorrer somente para fins exclusivos de execução de suas atividades profissionais.

Nossas marcas são os ativos mais valiosos. Mais do que um símbolo, elas representam nossa história, nossos valores, nossa reputação e a confiança construída junto aos clientes, parceiros e à sociedade. A utilização inadequada ou desrespeitosa das marcas pode comprometer a credibilidade construída ao longo do tempo e gerar prejuízos à imagem e ao patrimônio da organização.

Proteger e respeitar nossas marcas é uma responsabilidade de todos. Toda comunicação, uso, reprodução ou associação das marcas deve ser feita de maneira cuidadosa e em conformidade com as diretrizes da empresa. Assim, é dever de cada colaborador, fornecedor e parceiro:

- Utilizar as marcas do Grupo Malwee apenas com clara autorização e nas formas corretas;
- Zelar pela imagem da empresa em todas as interações, dentro e fora do ambiente de trabalho;
- Reportar qualquer uso indevido, falsificação ou ataque à identidade das marcas.

Respeitar as nossas marcas é respeitar a história que construímos e assegurar a continuidade.



3.6 Lei Geral de Proteção de Dados

Temos um compromisso com a proteção da privacidade e dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD). Todos os colaboradores, parceiros, fornecedores e prestadores de serviço devem zelar pela confidencialidade, integridade e segurança das informações pessoais às quais tiverem acesso em decorrência de suas atividades profissionais.

Os dados pessoais somente devem ser coletados, tratados, armazenados ou compartilhados mediante necessidade comprovada e com base em uma das hipóteses legais previstas na LGPD.

Todos têm o dever de comunicar imediatamente ao Encarregado de Dados do Grupo Malwee qualquer incidente de segurança envolvendo dados pessoais, como acessos não autorizados, vazamentos ou perdas de informações, a fim de garantir a pronta resposta e mitigação de riscos.

Em caso de dúvidas ou comunicação de incidentes, entre em contato:

dpo@malwee.com.br



3.7 Uso de Sistemas Eletrônicos de Informação

Os recursos e equipamentos de comunicação eletrônica são bens da empresa e de uso exclusivo, por isso temos o direito de controlar e monitorar quaisquer transações e acesso à Internet de todos os equipamentos interligados ao nosso sistema de tecnologia da informação.

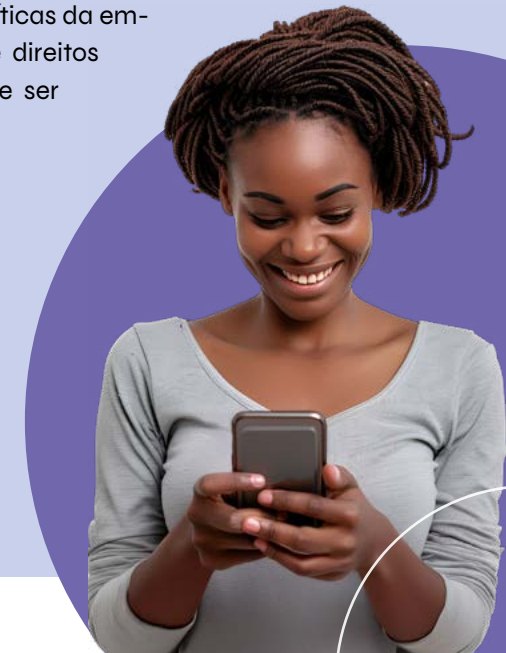
As informações abertas ao público pela empresa são as disponíveis para consulta em nosso site. Não é permitida a transmissão por qualquer meio físico ou eletrônico de qualquer informação ou documento interno, de caráter confidencial.

Os colaboradores e prestadores de serviços são responsáveis pelo envio, manutenção e proteção dos dados, arquivos ou outros materiais, softwares e hardwares, do sistema eletrônico de informações da empresa. De igual forma, pede-se cuidado nas redes sociais, sem envolver o nome do Grupo Malwee.

Todos os que fazem uso da Internet como meio de comunicação (como em redes sociais, e-mails e WhatsApp, por exemplo) devem fazê-lo em seu próprio nome, nunca como uma outra pessoa (falsa identidade é crime). Também não se admite o uso de qualquer outra senha a não ser a sua própria. Senhas são pessoais e intransferíveis: o mau uso poderá implicar em medidas disciplinares.

Nenhum software que não cumpra as políticas da empresa ou os acordos de licenciamento e direitos autorais aplicáveis a cada situação pode ser adicionado aos sistemas da empresa.

Todos os colaboradores e prestadores de serviços devem usar os recursos disponíveis de comunicação eletrônica somente para fins profissionais dentro das exigências legais assim, não é permitido transmitir comentários difamatórios, usar linguagens, imagens ou arquivos pornográficos, ofensivos ou que induza a alguma forma de discriminação.



3.8 Diversidade e Inclusão

Valorizamos a diversidade humana e fomenta a inclusão nas relações e ambiente de trabalho. Portanto, a todas as pessoas deve ser dado tratamento respeitoso, cordial e justo, independente do cargo ou função que ocupem.

Combatemos todas as formas de discriminação ou preconceito, em função de idade, raça, estética pessoal, nacionalidade, gênero, orientação afetivo-sexual, política, religião ou credo, condições, deficiências ou limitações físicas e outras diferenciações individuais possíveis. Por isso, destacamos as seguintes atitudes esperadas:

- Combater a toda forma de preconceito e discriminação, comunicando os eventuais casos vivenciados ou testemunhados com colaboradores, fornecedores ou terceiros.
- Não realizar brincadeiras sobre características e opções pessoais, de modo a que seja criado um ambiente de trabalho sadio e de respeito mútuo.

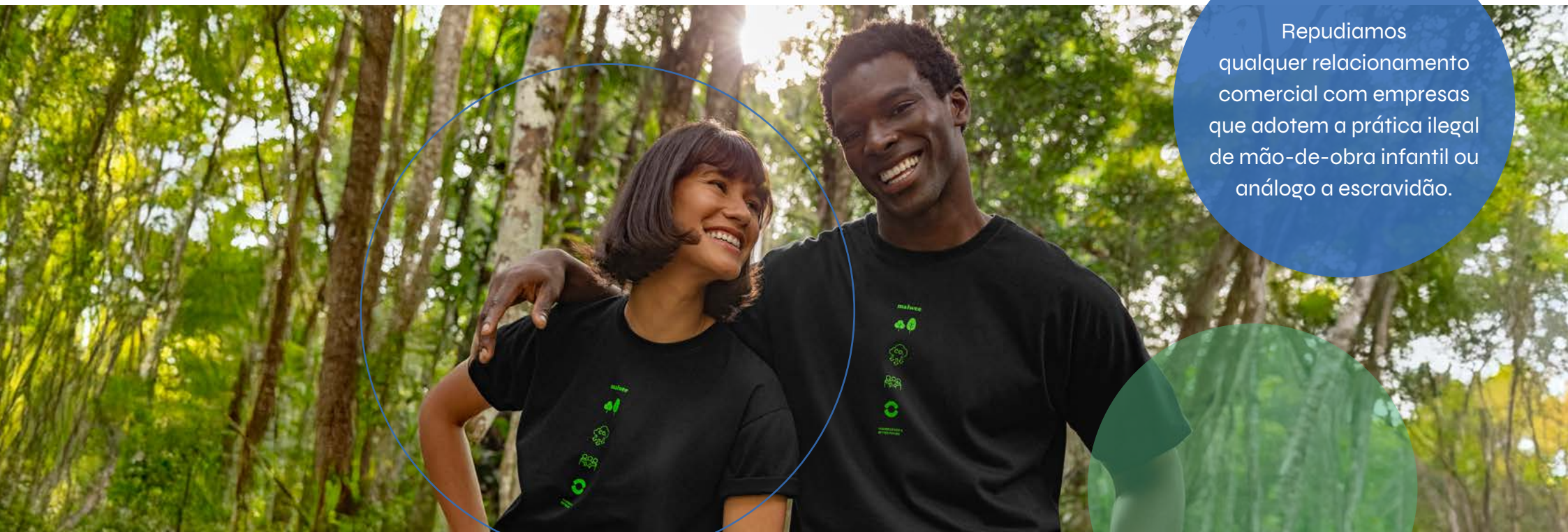
3.9 Combate ao Trabalho Infantil e Escravo

É terminantemente proibido o uso de mão-de-obra infantil e o trabalho de menores, salvo mediante contratação do “menor aprendiz”, conforme legislação trabalhista aplicável.

Adotamos uma postura firme contra qualquer forma de exploração de trabalho análogo à escravidão, seja por meio de coação, intimidação ou em condições de trabalho forçado. Comprometemo-nos com os mais altos padrões éticos e em conformidade com as normas internacionais de direitos humanos.

Não toleramos qualquer tipo de trabalho não remunerado ou que envolva abuso de vulnerabilidade. Nossos colaboradores devem ser tratados com dignidade, respeito e em um ambiente de trabalho seguro e justo, em conformidade com a legislação nacional e internacional vigente.

Repudiamos qualquer relacionamento comercial com empresas que adotem a prática ilegal de mão-de-obra infantil ou análogo a escravidão.



3.10 Assédio e Abuso de Poder

Repudiamos qualquer espécie de conduta que ocasione constrangimentos, quer seja realizada de forma verbal, escrita ou física, decorrente de atos desrespeitosos, por meio de palavras ofensivas, intimidação, assédio moral ou sexual, agressão psicológica ou física.

Temos compromisso absoluto com o respeito à dignidade de todas as pessoas e repudia de forma veemente qualquer forma de assédio ou abuso de poder.

O assédio consiste em qualquer abordagem indesejada e repetitiva a outra pessoa, com o objetivo de obter vantagens — sejam elas de natureza sexual, pessoal ou profissional — mediante imposição de vontade, intimidação ou abuso de autoridade. Tais condutas atentam contra a honra, a imagem, a dignidade e a intimidade da pessoa, sendo incompatíveis com os valores da empresa.

O assédio pode se manifestar de diferentes formas:

- **Verbalmente**, por meio de palavras ofensivas, insinuações, humilhações ou ameaças;
- **Por escrito**, através de mensagens, e-mails, bilhetes ou qualquer forma de comunicação que constranja ou intimide;
- **Fisicamente** mediante gestos, toques ou agressões que ultrapassem os limites do respeito e da convivência saudável;
- **Moral**, com exposição vexatória, pressão excessiva, isolamento, desqualificação do trabalho ou qualquer prática que afete a autoestima ou o equilíbrio emocional do indivíduo;
- **Sexual**, por meio de propostas, convites, gestos, palavras ou comportamentos de conotação sexual não desejados.

O abuso de poder também é uma forma grave de violação dos princípios de ética e respeito, ocorrendo quando alguém utiliza sua posição hierárquica para coagir, constranger ou prejudicar outrem, seja para obter vantagens pessoais ou para impor sua vontade de maneira indevida.

Nenhum colaborador, parceiro, fornecedor ou qualquer pessoa que se relacione com a empresa deve tolerar ou se omitir diante de situações de assédio ou abuso de poder. Todos têm o dever de agir com respeito e responsabilidade, contribuindo para um ambiente de trabalho seguro, saudável e livre de discriminação e violência.

A empresa disponibiliza canais de denúncia seguros e confidenciais para o relato de qualquer ocorrência, assegurando a proteção contra retaliações.

Respeitar uns aos outros é a base para relações de confiança e um ambiente de trabalho mais justo e acolhedor.

Caso um colaborador se considere vítima de qualquer constrangimento desse tipo ou tenha conhecimento de alguém que tenha passado por tal situação, deve informar ao seu superior hierárquico, gerente imediato ou encaminhar a denúncia por meio dos Canais de Denúncia estabelecidos neste Código de Conduta.



3.11 Uso de Álcool, Drogas, Porte de Armas e Comercialização de Mercadorias

Não aceitamos o consumo de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas, nas dependências da empresa, bem como não toleramos que nossos colaboradores, clientes, prestadores de serviço e fornecedores estejam sob seu efeito durante a jornada de trabalho e/ou a serviço da empresa.

Em hipótese alguma é tolerado o porte de armas de nenhuma espécie nas dependências da empresa, salvo por profissionais expressamente autorizados para tal.

Não é autorizada a comercialização de mercadorias de interesse particular nas dependências da empresa durante o horário de trabalho. Todavia, incentivamos empreendedores autônomos e, assim, permitimos a comercialização de itens, no pátio ou áreas de uso comum e sempre que não ocorram no horário da jornada de trabalho, salvo no almoço ou pausas e desde que não interfira nas atividades / responsabilidades do colaborador perante a empresa.



3.12 Participação de Colaboradores em Sindicatos e Atos Políticos

A associação a sindicatos e respectivas negociações coletivas por parte dos colaboradores, configuram-se como atos respeitáveis e de total abertura ao diálogo com o Grupo Malwee, assegurando soluções que alcancem a melhor forma de equilíbrio entre os envolvidos.

Respeitamos a associação política e religiosa dos colaboradores, ainda que a empresa não adote posições religiosas nem político-partidárias. Neste contexto, reforça-se que não é permitido:

- Promover ou participar de atividades político-partidárias ou cultos religiosos durante o horário de trabalho, exceto nos casos autorizados previamente pelo Grupo Malwee.
- Realizar qualquer tipo de propaganda político-partidária ou religiosa nas dependências da companhia.

Caso o colaborador tenha a intenção de se candidatar para cargos públicos através de eleições, ele deverá informar o setor de RH previamente.

É vedado a qualquer colaborador realizar em nome do Grupo Malwee, contribuições em valor, bens ou serviços para campanhas e causas políticas. Os colaboradores que se envolverem com questões cívicas e políticas devem fazê-lo fora de seu horário de trabalho e às suas expensas, e deve tornar claro que tais manifestações são suas e não da empresa.

A empresa não aceita fazer ou receber doação de fundos ou apoios de qualquer natureza, de representantes ou militantes políticos, incluindo lazer, transporte, locação ou presentes.

3.13 Brindes, Presentes e Hospitalidades

É dever do colaborador evitar o recebimento de brindes, mas caso não seja possível, ele deverá seguir as seguintes regras:

- Material de expediente (ex: agenda, caneta, calendários, etc), e produtos perecíveis (ex: biscoitos, panetones, chocolates, etc), podem ser utilizados ou consumidos pelo setor que recebeu o brinde.
- Demais produtos (ex: mochilas, bebidas alcoólicas, eletrônicos, squeezes, copos, etc) devem ser encaminhados para o setor de Comunicação, que registrará em uma planilha e serão montados kits a serem destinados para ações internas.
- Cortesias como cafés, almoços e jantares podem ser aceitas, dentro de um contexto profissional, de padrões razoáveis e desde que não haja expectativa de favorecimento pessoal ou de qualquer benefício em detrimento dos interesses da empresa.
- Viagens, hospedagens, participação em eventos promovidos ou patrocinados por parceiros e fornecedores e presentes de valor significativo só poderão ser aceitos mediante autorização formal do Comitê de Ética.



4. RELAÇÕES COM O MERCADO

Mantemos um canal aberto com a imprensa, tornando disponíveis todas as informações necessárias ao esclarecimento e divulgação de suas ações.

Somente a Diretoria ou colaboradores especificamente autorizados podem oferecer ou divulgar informações para os meios de comunicação ou outros órgãos.

Zelamos pela concorrência limpa e não nos engajamos em atividades ou negócios lesivos ao consumidor, à administração pública ou sociedade. De igual forma, não nos relacionamos com concorrentes objetivando acordos quanto a preços, capacidades de produção, repartição de mercado, ou atitudes que eliminem a competição sadia. Esta é a atitude diante dos nossos clientes e esperamos a mesma postura de nossos fornecedores, parceiros e concorrentes.

4.1 Clientes

Temos orgulho de ter um forte e respeitável relacionamento com nossos clientes. Esse relacionamento é a chave do nosso sucesso, então, asseguramos permanentemente nosso alto nível de qualidade pautada pela responsabilidade na manufatura e comercialização de nossos produtos.

As decisões da empresa referente ao relacionamento com os clientes serão tratadas com imparcialidade e livres de preconceito, obedecendo às leis e políticas da empresa.

É terminantemente proibido fazer pagamentos ilícitos ou impróprios, de qualquer natureza, com o intuito de facilitar a realização de negócios junto a clientes.

No caso de algum colaborador do Grupo Malwee, ter ciência de que o cliente está realizando qualquer atividade ilícita, deverá reportar o assunto tempestivamente à sua chefia imediata ou superior ou denunciá-la no Canal de Denúncias.

4.2 Fornecedores

Os fornecedores são parte importante dos negócios do Grupo Malwee, portanto devem ser íntegros na prática dos contratos firmados, cumprindo de forma ética as condições comerciais acordadas.

Garantiremos as mais elevadas práticas éticas na seleção, negociação e administração de atividades comerciais, tratando com respeito todos os fornecedores, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza, independentemente do volume de negócios que mantêm com a empresa.

Todos os colaboradores do Grupo Malwee devem respeitar as condições contratuais e comerciais, bem como salvaguardar o sigilo das informações estabelecidas entre a empresa e os fornecedores. De igual forma, os fornecedores também se obrigam a zelar pelas condições de confiança mútua quanto ao sigilo e garantias contratuais sob pena da ruptura das relações comerciais.

A empresa não admite que, no trato com fornecedores, qualquer colaborador ou prestador de serviços falte com o respeito e/ou obtenha vantagem pessoal mediante influência de sua posição na empresa.

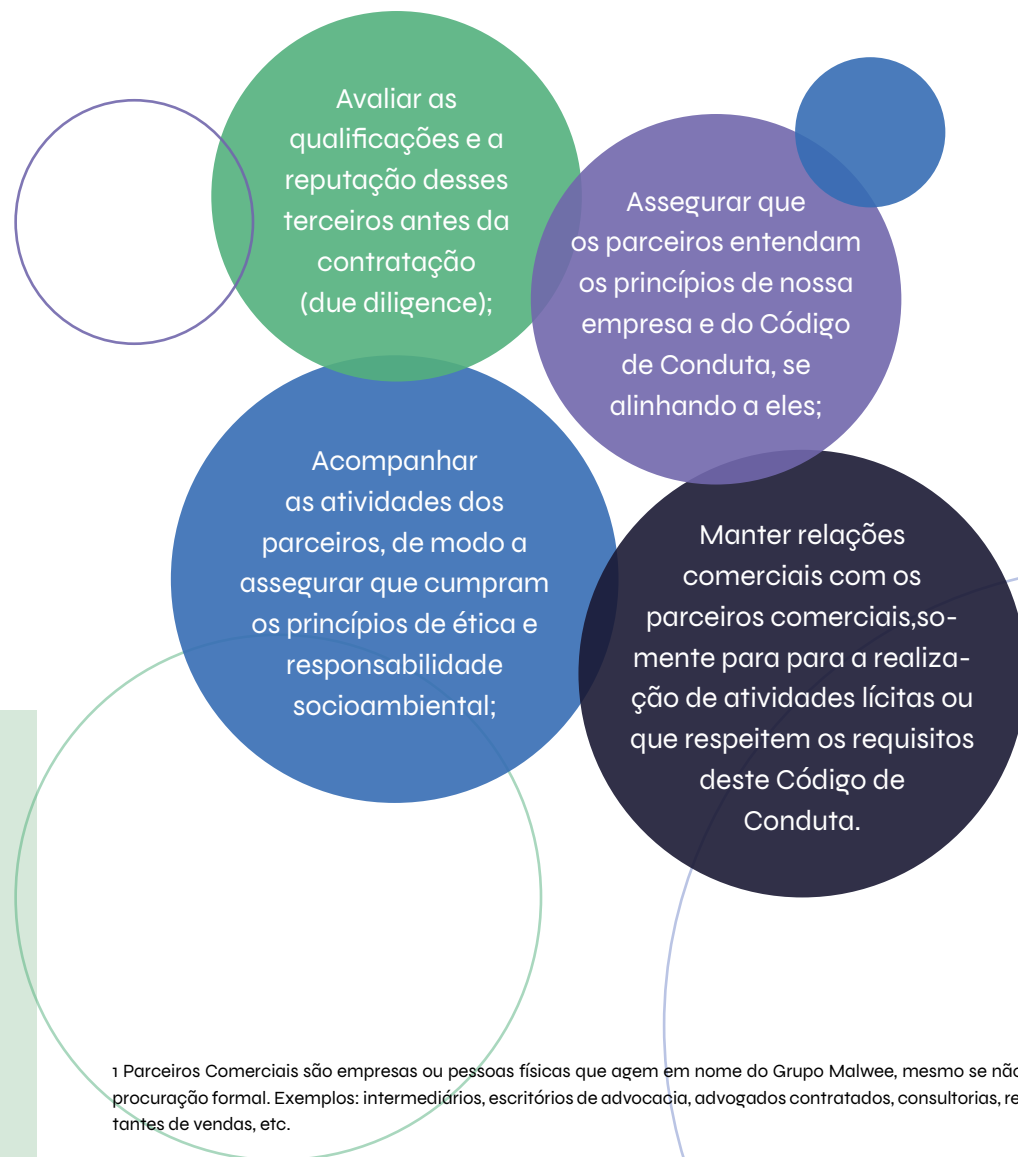
As relações comerciais com fornecedores de produtos e serviços envolvendo parentes próximos (pais, cônjuge, filhos, irmãos, netos, avós, cunhados e primos de primeiro grau), diretamente relacionados à área de competência e responsabilidade de colaboradores, somente se dará mediante a aprovação prévia da chefia imediata, diretoria executiva e do Comitê de Ética do Grupo Malwee.

Para assegurar e estimular uma cadeia de suprimentos responsável e sustentável, os fornecedores da Grupo Malwee devem se responsabilizar em:

- Estar em conformidade e operar dentro das normas e legislações vigentes;
- Fomentar o combate à corrupção dentro de suas atividades;
- Empregar em condições seguras e saudáveis de trabalho;
- Garantir que os funcionários sejam tratados com respeito e dignidade, não tolerando formas de tratamento discriminatório ou preconceituoso de qualquer natureza;
- Erradicar o trabalho forçado ou compulsório, bem como a exploração e trabalho infantil;
- Tomar medidas para evitar riscos à vida humana e ao meio ambiente;
- Limitar o impacto ambiental das operações e gerenciar os recursos ambientais com responsabilidade.

4.3 Parceiros Comerciais¹

Adicionalmente aos requisitos relativos a fornecedores, nossos colaboradores, de acordo com as políticas e procedimentos internos em vigor, quando existentes, devem:



¹ Parceiros Comerciais são empresas ou pessoas físicas que agem em nome do Grupo Malwee, mesmo se não houver procuração formal. Exemplos: intermediários, escritórios de advocacia, advogados contratados, consultorias, representantes de vendas, etc.

4.4 Concorrentes

Consideramos como uma de nossas premissas básicas a concorrência leal em todas as operações da empresa, preservando a natureza competitiva das concorrências públicas e privadas. Somos contra e não compactuamos com quaisquer formas de corrupção, formação de cartel e dumping. Dessa forma, é vedada aos colaboradores a realização de conluio com concorrentes em potencial visando fixar preços, coordenar licitações ou criar restrições de mercado com vistas a limitar os efeitos da livre concorrência.

Também não aceitamos comentários difamatórios sobre os concorrentes, que merecem o mesmo tratamento respeitoso que esperamos receber.

Embora interações com profissionais de outras empresas possam ocorrer no mercado, é importante que todos os colaboradores — independentemente do nível hierárquico — tenham discernimento e evitem compartilhar ou discutir, com concorrentes, informações estratégicas da empresa, como planos de comercialização, ações promocionais ou detalhes de posicionamento de produtos. Questões institucionais e de relacionamento concorrencial devem ser tratadas exclusivamente pela Direção da Companhia.



4.5 Órgãos Públicos

Mantemos um alto padrão de integridade na relação com representantes do governo. Os representantes dos órgãos públicos, devidamente identificados por credenciais, recebem tratamento profissional e isento.

Proibimos a prática de atos lesivos à Administração Pública brasileira ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. Entre os atos lesivos à Administração Pública estão: oferecer, prometer ou dar dinheiro ou outros bens de valor a agente público com a finalidade de obter ou manter favorecimento indevido, assim como dificultar atividades de investigação ou de fiscalização realizadas por órgãos públicos, quer sejam por colaboradores ou por terceiros.

O relacionamento com todas as esferas de governo, inclusive órgãos públicos municipais, estaduais e federais, deve ser sempre formalizado por meio de registro, com a devida orientação da Assessoria Jurídica, Compliance ou da Diretoria. As reuniões envolvendo agentes públicos devem contar com a presença de no mínimo dois colaboradores do Grupo Malwee.

Sempre que uma demanda for apresentada por um representante do governo, inclusive processos de fiscalização, ou um ato jurídico for realizado com qualquer esfera da administração pública, o colaborador deve submetê-la à Assessoria Jurídica, Compliance ou à Diretoria antes do encaminhamento.

É raro participamos de contratos e licitações com o Poder Público, mas caso isso ocorra, fica expressamente proibido aos colaboradores:

- Fazer acordos ou combinações prévias com concorrentes, que tenham por objetivo fraudar o caráter competitivo do procedimento de licitação estabelecido pela Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis;
- Fraudar a realização de qualquer licitação ou contrato decorrente, incluindo práticas que tenham por objetivo afastar concorrentes de forma ilícita, inclusive pelo oferecimento de qualquer espécie de vantagem;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.

5. RELACIONAMENTO COM COMUNIDADES E MEIO AMBIENTE

5.1 Comunidades

Investimos na preservação e sustentação das comunidades nas quais estamos inseridos e atuamos em parceria com programas sociais que contribuam para o desenvolvimento dessas comunidades, proporcionando oportunidades de trabalho e de participação social.

Assim, os colaboradores e terceiros devem agir com responsabilidade e em conformidade com os princípios éticos, defendendo a imagem e a reputação da empresa, sempre e quando participar de atividades na comunidade.

5.2 Doações, Contribuições e Patrocínios

Nossa história e essência é pautada em relações duradouras com as pessoas, planeta e negócio para fortalecer ainda mais esse nosso compromisso com o meio ambiente e sociedade.

Uma doação só será permitida e aprovada pelo Comitê de Ética, se for transparente, e passível de justificar a sua razão e o seu destino.

Doações são proibidas por meio de depósitos em contas particulares ou para pessoas físicas, partidos políticos, candidatos a cargos públicos, instituições religiosas e qualquer instituição que represente risco à reputação Grupo Malwee ou da aplicação indevida do recurso doado.

Um patrocínio requer uma contrapartida, como por exemplo a divulgação de nossas marcas no mercado. Desta maneira, todas as contribuições sob a forma de patrocínio têm de ser transparentes, aprovadas em diretoria e adequadas à compensação oferecida.

Não é permitido prometer, oferecer ou prestar contribuições com a finalidade de garantir benefícios competitivos injustificados e não podem ser prestadas contribuições para eventos organizados por pessoas ou organizações com objetivos incompatíveis com os nossos princípios empresariais e/ou que possam prejudicar a reputação de nossa empresa.

5.3 Meio Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho

Respeitamos e prezamos por ações de proteção, conservação e regeneração do meio ambiente. Neste aspecto, todos os colaboradores devem realizar suas atividades respeitando o meio ambiente, seguindo as normas e regulamentações sanitárias para não prejudicar o equilíbrio natural.

Protegeremos o meio ambiente em todas as nossas atividades, fomentando a disseminação da cultura de preservação do meio ambiente no nosso entorno e comunidade. Os colaboradores devem contribuir para mitigar o impacto ambiental de suas atividades ocupacionais e usar os recursos naturais com responsabilidade.

Oferecemos aos colaboradores um ambiente de trabalho seguro e saudável, e assim, todos, independente do cargo ou função e todos os terceiros que estejam nas dependências do Grupo Malwee devem estar constantemente atentos à segurança do trabalho e saúde ocupacional, tanto para benefício próprio quanto a seus colegas e tomar medidas para evitar riscos à vida humana e ao meio ambiente. Desta forma, é preciso:

- Estar informado sobre como proceder em situações de emergência e comunicar atos ou condições inseguras;
- Usar uniformes e equipamentos de proteção individual, onde aplicável, conforme estabelecido pelas normas internas e de segurança do trabalho;
- Realizar exames de saúde periodicamente.



6. CANAIS DE DENÚNCIA E RESPEITO AO CÓDIGO DE CONDUTA

Valorizando o compromisso com a gestão transparente, oferecemos canais de comunicação exclusivamente dedicados à realização de denúncias. Por meio destes espaços, serão analisadas as denúncias, anônimas ou não, que notifiquem atos irregulares que venham a ferir a política de princípios e valores, bem como o Código de Conduta da empresa.

Sabe de algum descumprimento do Código de Conduta? Denuncie!

Telefone: 0800 881 3582

Site: <https://contatoseguro.com.br/grupomalwee>

Site Canal da mulher:

<https://contatoseguro.com.br/canaldamulhergrupomalwee>

App: Contato Seguro - Canal de Denúncias

6.1 Cumprimento do Código

Este Código de Conduta aplica-se a todos os colaboradores, líderes, supervisores, coordenadores, gestores, diretores, conselheiros, clientes, prestadores de serviço, fornecedores e instituições parceiras e reflete os valores e a cultura do Grupo Malwee. O seu cumprimento revela o compromisso de profissionalismo, respeito, honestidade e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

Todos são responsáveis por conhecer, aceitar, respeitar e divulgar as informações deste Código de Conduta, além de zelar pelo estrito cumprimento de suas disposições. Também deverão permanecer atentos na prevenção e detecção de infrações a este Código de Conduta, comunicando qualquer violação ao Comitê de Conduta e Ética.

6.2 Violação ao Código

Este Código deve ser respeitado por todos e qualquer violação resultará em medidas disciplinares apropriadas, que podem variar desde advertências, suspensão, demissão até demissão por justa causa, conforme a gravidade da situação e, dependendo do caso, a processo legal ou a rescisão contratual.

Todos a quem o Código de Conduta se aplica têm o dever de relatar qualquer desvio de conduta. A omissão a possíveis violações compromete a integridade e a lealdade das relações para com a empresa e será considerada conduta antiética implicando nas mesmas sanções aplicáveis às demais violações.

Toda informação referente às violações éticas ou atividades ilegais será recebida e tratada com confidencialidade, não se admitindo retaliação de qualquer natureza. A empresa compromete-se a manter sigilo sobre a identidade daqueles que relataram e/ou participaram da investigação sobre violação do Código de Conduta.

Nas situações de dúvida quanto às políticas e práticas desse Código, o colaborador deve contatar sua chefia imediata. Se, ainda assim, persistir sua dúvida, deve procurar algum membro do Comitê de Ética, Compliance (Jurídico) ou Recursos Humanos.



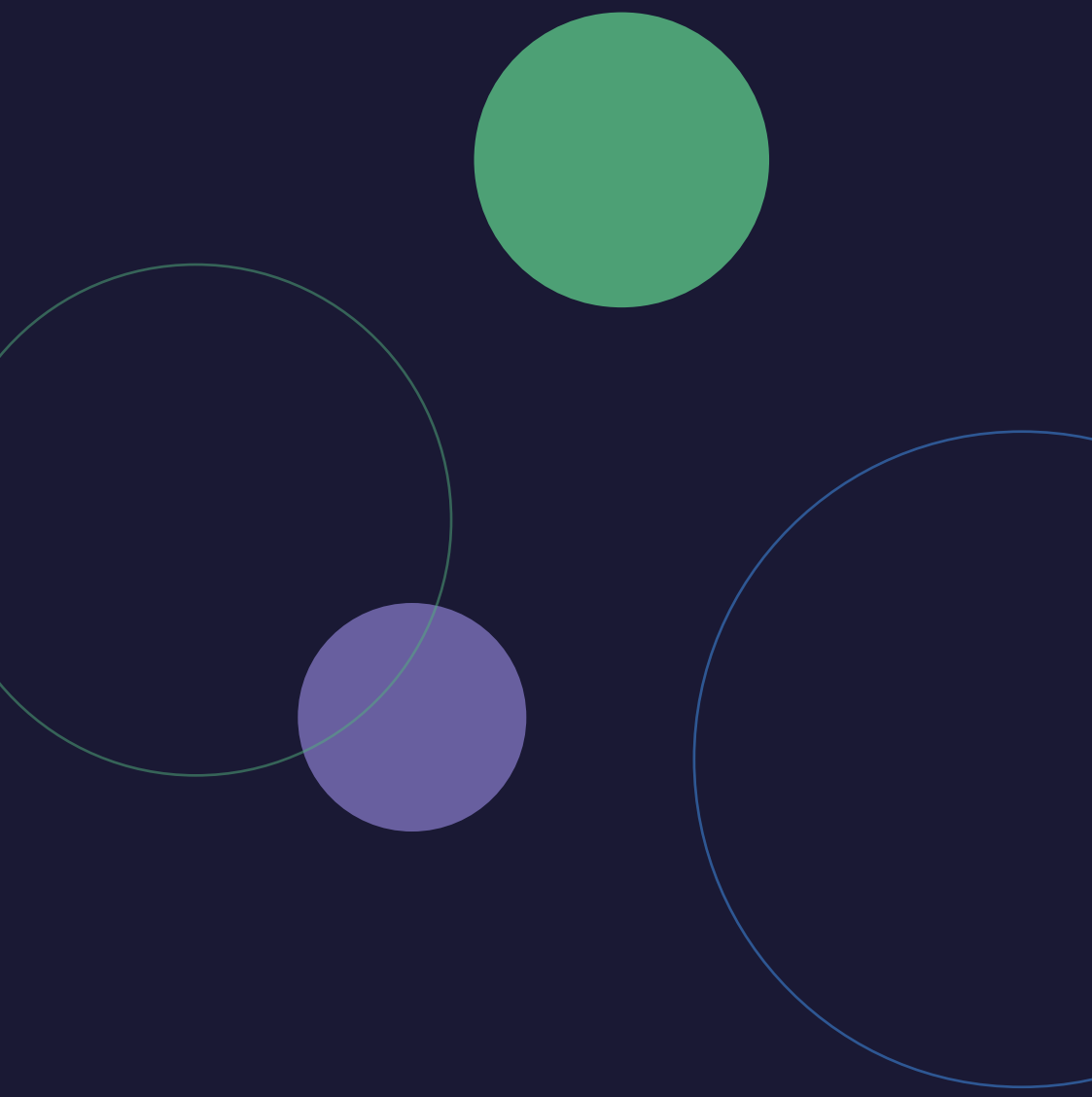
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
declaro que tomei conhecimento e compreendi as disposições contidas no Código de Conduta da Grupo Malwee, cuja cópia digital me foi entregue neste ato, e poderá ser acessada sempre que necessário, no site do grupo Malwee: <https://grupomalwee.com.br/pessoas/politicas/>. Também declaro que me comprometo a respeitar, no desempenho de minhas atividades, em todos os seus termos, condições e princípios éticos. Para os casos de percepção de desvio de conduta, informarei imediatamente a empresa, por meio do Canal de Denúncias.

(cidade e data)

(assinatura)





GrupoMalwee